

Mediação de Recuperação de Empresas

Curso online



Enquadramento

- Este curso aborda as especificidades do processo extrajudicial de recuperação de empresas através da mediação - um procedimento flexível baseado nos interesses das partes e promotor de um clima de comunicação focado na procura da melhor solução possível para todos os *stakeholders*.
- Pretende-se com esta formação proporcionar estratégias e ferramentas para maximizar o desempenho do mediador como parte de um processo de recuperação extrajudicial de uma empresa.

Objetivos

No final da formação deverá ser capaz de:

- Compreender os aspetos práticos e teóricos da resolução de conflitos através da mediação
- Compreender o contexto empresarial nas suas diversas componentes jurídicas e comerciais
- Determinar as necessidades e os interesses dos utilizadores da mediação de recuperação de empresas
- Saber aplicar a teoria, o processo, as técnicas e os princípios éticos num processo de mediação de recuperação de empresas





Destinatários

- De acordo com a Lei n.º 6/2018, de 22 de fevereiro, podem ser mediadores de recuperação de empresas quem, entre outros requisitos, for detentor de uma licenciatura e experiência profissional adequada ao exercício da atividade [art. 3.º, alínea a)]. Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º considera-se adequada a experiência profissional com um mínimo de 10 anos em funções de administração ou direção ou gestão de empresas, auditoria económico-financeira ou reestruturação de créditos (completados ou a completar).
- Podem ainda ser mediadores de recuperação de empresas, de acordo com o art. 3.º, n.º 3, da Lei n.º 6/2018, os administradores judiciais e os revisores oficiais de contas que para o efeito se inscrevam no IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), e que frequentem com aproveitamento ação de formação em mediação de recuperação de empresas ministrada por entidade certificada pela DGPI.

A enumeração de destinatários prioritários desta formação, que visa habilitar mediadores de recuperação de empresas e permitir a sua inscrição nas listas respetivas junto do IAPMEI, não impede que os demais profissionais interessados em participar nesta formação para aquisição de conhecimentos nesta área também possam ser admitidos neste curso, tais como Advogados, Advogados estagiários, Solicitadores, Juristas de empresas, Juizes ou qualquer pessoa com formação superior que deseje iniciar-se no mundo da resolução de conflitos. Licenciados em Direito, Economia, Gestão de Empresas, e todos aqueles cuja área de atividade dependa do trabalho em equipa. Advogados estagiários, Licenciados ou Estudantes no último ano de licenciatura.



PLANO DA FORMAÇÃO



	Semana		MÓDULOS	Formador
MÓDULOS TEÓRICOS	1	Sex Sáb	Direito Comercial	Filipe Bernardino
	2	Sex Sáb	Gestão de Empresas	Vitor Ferreira
	3	Sex	Insolvência e RERE	Sara Luís David
		Sáb		
4	Sex	Estatuto MRE	Cátia Marques Cebola	
	Sáb			

	Semana		MÓDULO	Formador
MÓDULOS PRÁTICOS	5	Sáb	Conflito e MRE	Célia Nóbrega Reis
	6	Sex	Técnicas de Comunicação	Úrsula Caser
		Sáb		
	7	Sex	Técnicas de Negociação 18h-21h	Thomas Gualtier
Sáb		Processo e MRE		
8	Sex	Processo e MRE	Prática simulada	Alessandra Vick Nuno Albuquerque Nuno Albuquerque
	Sáb			

HORÁRIO PT	Sextas-feiras	18h30m-20h30m
	Sábados	10h - 13h 14h - 17h

AVALIAÇÃO	9	Prova Teórica 6ª feira
		Prova Prática/Certificação sábado

Aulas online
Plataforma Zoom

COMPONENTES DA AVALIAÇÃO

A avaliação no curso de mediação de recuperação de empresas integra as componentes que a seguir se indicam.

A aprovação nesta formação depende da avaliação positiva (nota igual ou superior a 9,5 valores) em cada uma das suas componentes.

Cada formando pode optar por não se submeter a avaliação, obtendo apenas um certificado de participação/presença nesta avaliação (desde que frequente 90% das aulas ministradas).

Relatórios de reflexão pessoal 10%	Os formandos devem realizar 2 relatórios (a meio e no final da formação) relativamente aos módulos ministrados até à data solicitada para entrega dos mesmos.
Participação e Assiduidade 5%+5%	<p>A assiduidade será tida em conta, uma vez que o formando apenas pode faltar a 10% do número total de horas de formação. O formando será observado e avaliado durante as discussões e exercícios em grupo.</p> <p>O cumprimento de horários também será tido em conta.</p> <p>Alguns aspetos a serem avaliados na participação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilizar os fóruns para comunicar com os outros participantes, responder a questões, escutar, gerir a discordância de opiniões.- Participar nos role-play, tanto como mediador, como parte ou como advogado da parte e participar em todos os exercícios práticos solicitados.
Prova escrita final 40%	Prova escrita final composta por perguntas de escolha múltipla.
Avaliação Vídeo 40%	<p>A avaliação prática de acordo com o processo do ICFML será realizada através de uma simulação de uma mediação filmada.</p> <p>Nota: A acreditação ICFML não tem qualquer correspondência com a integração na lista de mediadores privados ou públicos da DGPJ. A aprovação no Curso de Mediação de Recuperação de Empresas do ICFML permite o acesso à lista de Mediadores de Recuperação de Empresas do IAPMEI e à lista de mediadores privados da DGPJ, se verificados os restantes critérios legais e desde que requerida pelos interessados junto das respetivas entidades.</p>



Inscrições em
icfml.org

+ informações
formação@icfml.org